




CONTRATO Nº 024/06
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A
CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E,
DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR,
SR. BERNARDO D'OLIVEIRA
CARDOSO, NA FORMA ABAIXO:

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e seis, de um lado, a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 15.790-2-CRE-RJ, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 485346847-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, Sr. **BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, gráfico, portador da Carteira de Identidade nº 041597196, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639257297-04, doravante denominado **LOCADOR**, e entre partes, tendo sido regularmente dispensada a licitação, na forma do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93, e demais legislações vigentes, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2483/06, é firmado o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Legislação Consolidada, obedecendo as Cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Avenida Pastor José Gomes, nº 688-A, Caramujo, Niterói/RJ, destinado a instalação do 8º Distrito de Limpeza (DLU). **CLÁUSULA SEGUNDA - Preço:** A Locatária pagará ao Locador, o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, perfazendo o valor global estimado de R\$ 3000,00 (três mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Orçamentários:** A despesa decorrente do aluguel, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 42.61.17.512.0001.2340, Elemento de Despesa 3390.36, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 615/06, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente a primeira parcela do pagamento do aluguel, de acordo com o despacho autorizativo da Presidência, às fls. 14, do Processo Administrativo nº 520/2483/06. As Notas de Empenho para os futuros pagamentos serão emitidas oportunamente. As despesas relativas ao exercício seguinte correrão à conta do respectivo orçamento. **CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado na Tesouraria da CLIN, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, após a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN. **CLÁUSULA QUINTA - Prazo:** O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2006 e com término em 31 de agosto de 2007. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo referido nesta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja interesse das partes, manifestado com 30 (trinta) dias de antecedência. **CLÁUSULA SEXTA - Dos Encargos:** A Locatária obriga-se a recolher as tarifas de água e energia elétrica, durante toda a vigência do aluguel, objeto do presente instrumento, proporcionalmente aos meses que este for utilizado. **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Reajuste -** A locação, objeto do presente contrato, será reajustado anualmente, de acordo com os índices do IGPM estabelecidos pelo Governo Federal. **CLÁUSULA OITAVA -** O imóvel mencionado na Cláusula Primeira do presente Contrato, será utilizado unicamente para os serviços da Locatária, sendo vedada a mudança de sua destinação, sem prévia autorização por parte do Locador, por escrito. **CLÁUSULA NONA - Da Mora:** Após o prazo de vencimento sujeitará o locatário (a) ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre os aluguéis, mais os encargos permitidos em lei e multa convencionada de 10% (dez por cento) sobre o

total do débito. Aludida multa, será aplicada aos pagamentos efetuados após o exato dia de seu vencimento. **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Sublocação:** É vedado a Locatária sublocar o imóvel objeto deste Contrato, no todo ou em parte, nem ceder ou emprestar o referido imóvel, sem prévia e escrita autorização do Locador. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Direito de Preferência:** A Locadora, no caso de venda do imóvel, objeto da presente locação, fica obrigada a declarar a existência do presente Contrato, caso a Locatária decline, por escrito, o seu direito de preferência para aquisição do imóvel no prazo estabelecido por Lei. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Benfeitorias:** Quaisquer benfeitorias úteis e necessárias feitas pela Locatária, serão incorporadas ao imóvel ora locado. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão:** A infração por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente instrumento, dará a outra o direito de rescindí-lo independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, sempre por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias contados da inadimplência. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Fiscalização e do Recebimento do Imóvel:** A Locatária realizará vistoria do imóvel ora locado, através de seu funcionário, Sr. **MÁRCIO DE ALMEIDA AZEVEDO**, ficando o mesmo responsável pelo seu recebimento. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Por anuência das partes, na hipótese de sinistro ou caso fortuito ou de força maior que impeça o uso do imóvel, bem como em caso de desapropriação judicial ou amigável, a locação será rescindida de pleno direito, não cabendo indenização nenhuma por parte do locador. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Foro:** As partes contratantes elegem o Foro de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de setembro de 2006.



JOSÉ BANDEIRA DE MELLO JUNIOR
Diretor Presidente
- Locatária -



BERNARDO D'OLIVEIRA CARDOSO
-Locador -

O FLUMINENSE

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

Os abaixo mencionados, após autuação, deixaram de receber e/ou assinar o Auto de Infração nº 11614 datado de 07/08/2006.

Angela Daise Santos Gumerães; Rua Altamir L. de Souza Jesus nº 72 Q. 3 - Boa Vista - Itaipu - Niterói RJ Deixou de receber o Termo de Intimação nº 3052 datado de 15/07/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Coordenador Municipal de Serviços Funerários
 Processos nºs: 07/2004 - Deteridos
 Processos nºs: 473, 481; 545; 558; 557; 566; 567; 572/2006 - Deteridos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PRESIDENTE
 O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 Designar, a partir de 07/09/2006, a professora Alessandra Mendes Santos, matrícula nº 232.937-3, para responder pela direção da Unidade Escolar Professor Ino Mokari, até ulterior deliberação (Port. FME/06/06)

NITERÓI PREV

Licença Especial de Trabalho - Niterói Prev
 Portaria GP-Niterói Prev nº 0006/2006 Conceder, 3 (três) meses de Licença Especial de Trabalho, de acordo com o Art. 130 da Lei 531/85, a Proceso 31000/2006, ao Agente Administrativo do O.P. do Niterói Prev, Sr. Beatriz Carvalho, Matrícula N° 2911-7, Nível NF-4, Classe III, relativa ao exercício de 15/07/2000 a 17/10/2005, a contar de 03/07/2006 a 30/09/2006.

Licença Especial de Trabalho - Niterói Prev
 Portaria GP-Niterói Prev nº 0006/2006 Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial de Trabalho, de acordo com o art. 130 da Lei 531/85, a Proceso 31000/2006, ao Agente Administrativo do O.P. do Niterói Prev, Sr. Mello Cezar da Rocha, Matrícula n° 2421-5, Nível NF-4, Classe III, relativa ao exercício de 26/08/1997 a 31/12/2002, a contar de 03/10/2006 a 31/12/2006.

Licença Especial de Trabalho - Niterói Prev
 Portaria GP-Niterói Prev nº 0006/2006 Conceder, 1 (um) mês de Licença Especial, de acordo com o art. 130 e 132, Item III, da Lei 531/85 e Proceso 310001804/06, ao Assessor de Planejamento do Niterói Prev, Odáir Coelho dos Santos, Matrícula nº 371-8, Nível NM-4, Classe IV, relativa ao exercício de 02/1997 a 15/02/2002, a contar de 11/09/2006 a 10/10/2006.

Orç. W.F. Percepção Mensal (desap. Interinamente pelo Niterói Prev) - Despacho do Presidente
 Averbização de Contribuição Previdenciária - Defendo
 310-1943/06-Maria Helena Almeida de Oliveira

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER

Extrato de Permissão de Uso nº 07/2006
 Instrumento: Termo de Permissão de Uso nº 07/2006 de Permissão de Uso. Partes: Niterói Terminais Rodoviários - NITER e Companhia de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN; Objeto: Utilização, a título precário, do imóvel nº 78 da Rua Indígena - Centro - Niterói, RJ. Prazo: 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2006 e término em 30 de junho de 2008; Valor mensal R\$ 835,35. Fundamentação: Lei nº 674, inciso IV, 742/745 do C.C., Lei nº 925, artigos 7º e 8º de 28 de Janeiro de 1991 e artigo 101 §§ 1º e 4º da Lei Orgânica do Município; Data de assinatura: 14 de julho de 2006.

Estudo de Autorização nº 19/2006
 Instrumento: Auto de Autorização nº 19/2006, conforme Resolução de Diretoria nº 006/2006. Partes: Niterói Terminais Rodoviários - NITER e Bolinas Promotora de Créditos Ltda.; Objeto: Utilização, a título precário, do espaço nº 01 localizado na gare do Terminal Rodoviário Pres. João Goulart, para a colocação de máquinas e equipamentos visando aprovação de cadastros, levantamentos técnicos e físicos ou jurídicas junto a quaisquer entidades bancárias, organização de seminários, convenção e outros. Processo nº 300/148/05 e 300/209/05; Prazo: 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2006. Valor: R\$ 100,00; Data de assinatura: 28 de agosto de 2006.

EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

1º Aditamento a Ordem de Início
 Proc. nº 510/5245/06. Referência proc nº 510/831/06-It. Contratada: Cr - Serviços de Contabilidade Pública e Privada Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) meses. Valor Global: R\$ 75.680,00.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
 Contrato 023/06 Celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a firma Taurusplast Produtos Plásticos S.A. Objeto: aquisição de papelaria. Proc. Adm. 520/1301/06

Contrato 024/06 Celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e o Locador Sr. Bernardo D'Almeida Cardoso. Objeto: locação de imóvel. Proc. Adm. 520/2483/06

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

AUTO DE INFRAÇÃO

- 1 - Manoel Teixeira de Araujo - Al 3508, Rua Siqueira Campos, 85 Santa Rosa
 - 2 - Denise Hortencio Schmidt Queiroz - Al 3593, Rua Australa, 471-Bulford Roxo
 - 3 - Maraldo Conceição da Silva - Al 3594, Rua Criciema, 87- Vista Alegre SG
 - 4 - Antonio Fernando de Barros Gomes - Al 3595, Av. Beira Mar, 275 Itacoetara
 - 5 - Antonio Fernando de Barros Gomes - Al 3596, Rua Beira Mar, 275 - Itacoetara
 - 6 - Dirleu Coelho de Lima-Al 3677,Rua 42, qd 94, It. 5, Itaipu
 - 7 - Luiz Eduardo Coelho de Lima - Al 3678, Rua 42, qd 94, It. 6 - Itaipu
 - 8 - Marlene Maria Pereira Rivera - Al 3607, Rua Osman Correa da Silva, qd 130, It. 8 - Itaipu
 - 9 - José Francisco da Cruz Nunes - Al 3608, Rua Antonio Silva, 35 - Fonseca
 - 10 - David Fernandes Gonçalves - Al 3609, Rua Cinco de Julho, 416/502 - Icaraí
 - 11 - Guacimino Bultivo - Al 3610, Av. Nestor Rodrigues Purlanguiro, 935 - Santa Bárbara
- Ex-ante os abaixo assinados notificados a comparem ou murarem os terrenos de suas propriedades edificadas ou não no prazo de 10 dias a contar de data de publicação;

NOTIFICAÇÃO

- 1 - Newton Maia Gomes Junior - Not 17689, Rua Mém de Sá, 137 casa 01 Icaraí, terreno localizado na rua Jornalista Jairo Mendes, qd. 26 It. 20, Piratininga; Iptu- 068 780-8
- 2 - Sotar S/A - Not 17643, Av. Ewerton Xavier, qd. 58, It. 14 - Serra Grande Inscricao: 084 890-3
- 3 - Adriano Fontado Bomiro e Outro - Not 17644, Rua A, qd. A, It. 15 - Itaipu/Jardim Fluminense, Inscricao: 079 206-9
- 4 - Roberto da Silva Porto - Not 17645, Rua Itaipu, 221, casa 02 - Pôrto terreno localizado na rua A, qd A, It. 16 - Jardim Fluminense/Iptu: 079 207-7
- 5 - Eliso dos Santos Domingues - Not 17699, Trav. Manhães Barreto, 14 - Fonseca, terreno localizado na rua Dom Luiz Lazagna, It. 49 - Santa Rosa Iptu: 182 672-3
- 6 - Antonio da Silva Brito - Not 17700, Alameda São Buenaventura 944 - Fonseca, Inscricao: 012 531-0
- 7 - Nelson Luiz Soares Filho - Not 17648, Rua Alvaro de Magalhães, 325 - Jardim América, terreno localizado na Av. Manoel Lopes Souza, qd. A, It. 26 - Itaipu, Iptu: 079 217-6